



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

DATA	31 / 12 / 2020
ORÇAMENTO	0 Presente
P. Nº	31
Nº	4787

- PUBLICADO -

DATA: 31 / 12 / 2020  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
www.mercedes.pr.gov.br  
EDIÇÃO: 2449

### TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 341/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MAIKON RODRIGUES & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **Maikon Rodrigues & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.011.587/0001-10, com sede na Rua Willy Carlos Trentini, n.º 390, CEP 85.960-000, Parque Industrial III, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Maikon Rodrigues, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, n.º 1155, CEP 85.960-000, Jardim Alegre I, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 4.334.733, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 006.132.699-26, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 341/2020, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando a execução parcial de serviços para evento denominado 'Miss Mercedes', integrante do LOTE 04 do objeto do Contrato Original n.º 341/2020, de 27/11/2020, suprime-se o percentual de 51,72% do objeto do LOTE indicado, constante da Cláusula Segunda – Do Valor Contratual, do Contrato anteriormente referenciado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica suprimido do valor total do LOTE 04 a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), passando o valor total do referido LOTE para o montante de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

**Parágrafo primeiro:** As supressões supra indicadas correspondem ao total do valor contratual, visto que o objeto do LOTE 04, do Contrato Original n.º 341/2020, de 27/11/2020, é composto apenas pelo LOTE supra alterado.

Pág 1/2



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As alterações indicadas nas cláusulas anteriores realizam-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, § 3º, da Lei 8.666/93, em razão das medidas restritivas e de distanciamento social previstas no Decreto Estadual nº 6294, de 03/12/2020, para evitar a propagação do novo coronavírus COVID-19.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

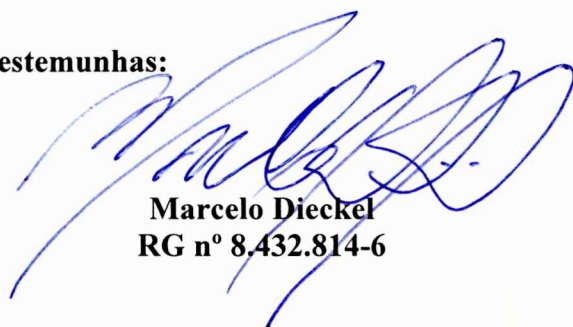
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.


Mercedes – PR, em 29 de dezembro de 2020.

  
**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

  
**Maikon Rodrigues & Cia Ltda**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

  
**Marcelo Dieckel**  
**RG nº 8.432.814-6**

  
**Elenir D. Brun**  
**RG nº 4.396.333-3**

Pág 2/2